

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG INSTITUTO DE MATEMÁTICA ESTATÍSTICA E FÍSICA – IMEF MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL PROFMAT - FURG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 02/2025

O Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para credenciamento de um professor permanente no quadro de docentes do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), assim como de cadastro reserva de docentes permanentes do Programa.

1- OBJETIVO

Completar o quadro docente permanente do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), área de concentração “Matemática na Educação Básica”, com as seguintes linhas de pesquisa:

- I – Divulgação e Popularização da Matemática da Educação Básica.
- II – Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias;
- III – Formação de Professores de Matemática da Educação Básica.

Conforme disposto neste edital.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao corpo docente permanente do PROFMAT-FURG, professores efetivos do Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

2.2. Estarão impedidos de candidatar-se a docente permanente os professores afastados por qualquer motivo que os impossibilitem de exercer suas atividades no Programa, professores que atuem como professores permanentes em outro programa de pós-graduação da FURG, bem como os professores substitutos e visitantes.

2.3. Os candidatos que atendam a todos os requisitos para o credenciamento como docentes permanentes, mas não selecionados, serão incluídos no cadastro reserva de docentes permanentes do PROFMAT-FURG, com validade até o final do quadriênio 2025-2028.

3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. Para ser credenciado como **docente permanente** do PROFMAT-FURG o professor deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser doutor(a) com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente do IMEF/FURG;
- c) Desenvolver atividades de pesquisa e/ou extensão;
- d) Ter experiência docente no Ensino Superior de no mínimo três anos;
- e) Ter experiência em orientação, pelo menos ao nível de iniciação científica ou monografias de conclusão de curso de graduação.
- f) Obter no mínimo 5,0 pontos na PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO disponível no Anexo C.
- g) Comprometer-se a ministrar a disciplina MA12 – Matemática Discreta.**
- h) Comprometer-se a ministrar pelo menos mais uma disciplina do quadro de disciplinas obrigatórias do Programa.**
- i) Comprometer-se a ministrar pelo menos uma disciplina do quadro de disciplinas eletivas do Programa.**
- j) Comprometer-se a ministrar a disciplina MA21 – Resolução de Problemas, oferecida no período de verão (janeiro) de cada ano.**
- k) Ter disponibilidade para exercer atividades do curso aos sábados, tais como Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT (ENA), Exames Nacionais de Qualificação (ENQ) e curso preparatório para o ENA e para o ENQ.

Quadro de disciplinas do programa: <https://profmatt-sbm.org.br/catalogo-de-disciplinas/>.

3.2. Documentos necessários para avaliação:

- i. Cópia de diploma de doutorado;
- ii. Comprovante de tempo de serviço no Ensino Superior;
- iii. Comprovante de projetos de pesquisa e/ou extensão;
- iv. Currículo Lattes atualizado;
- v. Anexos A e B preenchidos e assinados usando assinatura eletrônica do gov.br;
- vi. Anexo D preenchido com documentação comprobatória em documento PDF único.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 01/12/2025 até 10/12/2025

4.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.2, exclusivamente via digital (arquivos em PDF) em <https://siposq.furg.br/curso/989>.

4.3. As inscrições serão consideradas válidas mediante cumprimento dos requisitos da Subseção 3.1 e 3.2 no período especificado acima.

5. DAS VAGAS

5.1. Para este edital, será disponibilizada uma vaga para professor permanente.

6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

6.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por cinco integrantes designados pela coordenação do PROFMAT – FURG.

6.2. Pedidos de credenciamento que não apresentarem todos os documentos obrigatórios, descritos no Item 3.2, serão considerados incompletos e, por isso, não serão homologados.

6.3. Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Edital, caso não cumpra o candidato(a) não terá sua inscrição homologada.

6.4. Os candidatos ao credenciamento como docentes permanentes que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital estarão sujeitos a verificação da pontuação da produção intelectual, técnica e da atuação profissional, em conformidade com o Anexo C, para efeito de classificação.

6.5. Os trabalhos da comissão de credenciamento envolverão também a elaboração de atas de homologações e resultados, a serem encaminhadas ao Conselho da Unidade, que apreciará-os de modo a deliberar sobre a aprovação do processo.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. A avaliação e deliberação dos pedidos de credenciamento serão realizadas de acordo com o Cronograma na Seção 9.

7.2. Os critérios de classificação para o credenciamento do corpo docente permanente do PROFMAT – FURG seguirão as pontuações descritas na tabela do Anexo C.

7.3. Caso exista empate na classificação que trata a Subseção 7.2, adota-se como critério de desempate, nessa ordem:

- i. Ter doutorado em Matemática.
- ii. Ter mestrado em Matemática.
- iii. Ter graduação em Matemática.
- iv. Maior tempo de serviço na FURG.
- v. Maior tempo de serviço no Ensino Superior.
- vi. Maior idade.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Os resultados serão divulgados seguindo as datas estipuladas no Cronograma da Seção 9, no site do PROFMAT-FURG: <https://profmatt.furg.br/>

8.2 Recursos relativos aos resultados do Processo de Credenciamento devem ser encaminhados seguindo as datas estipuladas no Cronograma da Seção 9 através do site da seleção: <https://siposg.furg.br/curso/989>.

8.3. Os credenciamentos resultantes do presente processo passarão a vigorar a partir de 02/03/2026 e terão validade até o período equivalente ao lançamento de novo edital de credenciamento geral do corpo docente do PROFMAT-FURG.

8.4. O(a) docente credenciado(a) junto ao PROFMAT-FURG ficará sujeito(a) ao Regimento Geral do PROFMAT, ao Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da FURG e ao Regimento do PROFMAT-FURG.

9. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
01 de dezembro a 10 de dezembro de 2025	Inscrições	https://siposg.furg.br/curso/989
11 de dezembro de 2025	Divulgação da homologação das inscrições	https://siposg.furg.br/curso/989
até 12 de dezembro de 2025	Interposição de recurso referente à homologação	https://siposg.furg.br/curso/989
18 de dezembro de 2025	Divulgação do resultado preliminar	https://siposg.furg.br/curso/989
até 19 de dezembro de 2025	Interposição de recurso referente às notas	https://siposg.furg.br/curso/989
22 de Dezembro de 2025	Divulgação do resultado final	https://siposg.furg.br/curso/989

Rio Grande, 19 de novembro de 2025.

Comissão de Credenciamento:

Profa. Dra. Cristiana Poffal

Profa. Dra. Daiane Freitas

Profa. Dra. Luciele Nunes

Prof. Dr. Rodrigo Soares

TAE Me. Yan Ballinhas

ANEXO A

EDITAL INTERNO – CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 02/2025 – PROFMAT/FURG

Ficha de inscrição para docente permanente

Assunto: Credenciamento docente permanente no PROFMAT – FURG

Eu, professor(a) Doutor(a) _____,
lotado(a) no Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF) da FURG, venho solicitar credenciamento como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT – FURG. Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL INTERNO – CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 02/2025 – PROFMAT – FURG.

Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Nome completo

ANEXO B

EDITAL INTERNO – CREDENCIAMENTO DOCENTE Nº 02/2025 – PROFMAT– FURG

Declaração de comprometimento para ministrar disciplinas obrigatórias e eletivas

Assunto: Credenciamento docente no PROFMAT– FURG

Eu, professor(a) Doutor(a) _____, declaro, em conformidade com os itens 3.1 g), h), i), j) e k) deste Edital que, sendo admitido como professor permanente do Programa de Mestrado em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT – FURG, estar comprometido a ministrar a disciplina MA12 – Matemática Discreta, assim como estar comprometido a ministrar pelo menos mais uma disciplina do quadro de disciplinas obrigatórias e no mínimo uma disciplina do quadro de disciplinas eletivas do Programa.

Além disso, declaro estar comprometido a ministrar a disciplina MA21 – Resolução de Problemas, oferecida no período de verão (janeiro ou fevereiro) de cada ano. Também me comprometo a participar da aplicação de exames nacionais (ENA e ENQ) do PROFMAT que ocorrerem aos sábados, assim como ministrar aulas no curso de extensão anual, preparatório para o ENA que ocorre aos sábados.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome Completo (assinatura)

ANEXO C

Somente será pontuado o que for comprovado pelo candidato(a).

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

1 – Experiência Docente – máximo 1,0 pontos	
	Pontos
1.1 Experiência docente na pós-graduação	0,1 por ano
1.2 Disciplinas ministradas no PROFMAT	0,2 por disciplina

(<https://profmato-sbm.org.br/catalogo-de-disciplinas/>).

2 – Extensão – máximo 1,0 ponto	
	Pontos
2.1 Participação em projeto de extensão universitária na área de ensino de matemática	0,1 por ano de participação
2.2 Coordenação de projeto de extensão universitária na área de ensino em matemática	0,2 por ano de coordenação

3 - Orientações na área de Matemática ou Ensino de Matemática – máximo 3,0 pontos	
	Pontos por item
3.1 Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	1,0
3.2 Coorientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,5
3.3 Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,6

3.4 Coorientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,3
3.5 Orientação de trabalhos de conclusão de especialização	0,4
3.6 Coorientação de trabalhos de conclusão de especialização	0,2
3.7 Orientação de trabalhos conclusão de graduação (defendidas e concluídas)	0,5
3.8 Coorientação de trabalhos conclusão de graduação (defendidas e concluídas)	0,25
3.9 Orientação de iniciação científica	0,5

4 – Produção Técnica e Científica (A PARTIR DE 2021) – máximo 5,0 pontos	
	Pontos por item
4.1 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A1 e A2 – Nas linhas de pesquisa do PROFMAT)	1,0
4.2 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A1 e A2)	0,6
4.3 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A3 e A4 – Nas linhas de pesquisa do PROFMAT)	0,6
4.4 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A3 e A4)	0,4
4.5 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2 – Nas linhas de pesquisa do PROFMAT)	0,4
4.6 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2)	0,3
4.7 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica nas linhas de pesquisa do PROFMAT (Se não enquadrado nos itens anteriores)	0,3

4.8 Livro publicado com ISBN nas linhas de pesquisa do PROFMAT	1,0
4.9 Livro publicado com ISBN	0,5
4.10 Capítulo de livro com ISBN nas linhas de pesquisa do PROFMAT	0,5
4.11 Capítulo de livro com ISBN	0,3
4.12 Trabalhos completos em anais de eventos nas linhas de pesquisa do PROFMAT	0,3
4.13 Trabalhos completos em anais de eventos	0,2
4.14 Cursos de curta duração ministrados nas linhas do PROFMAT (pelo menos 4 h)	0,3
4.15 Atuação como parecerista ad hoc de periódicos nas linhas de pesquisa do PROFMAT (Qualis A ou B)	0,2 por periódico
4.16 Coordenação de evento organizado nas linhas de pesquisa do PROFMAT	0,2

ANEXO D

Somente será pontuado o que for comprovado pelo candidato(a).

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

1 – Experiência Docente – máximo 1,0 pontos	
	Quantidade
1.1 Experiência docente na pós-graduação	
1.2 Disciplinas ministradas no PROFMAT	

(<https://profmatsbm.org.br/catalogo-de-disciplinas/>).

2 – Extensão – máximo 1,0 ponto	
	Quantidade
2.1 Participação em projeto de extensão universitária na área de ensino de matemática	
2.2 Coordenação de projeto de extensão universitária na área de ensino em matemática	

3 - Orientações na área de Matemática ou Ensino de Matemática – máximo 3,0 pontos	
	Quantidade
3.1 Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	
3.2 Coorientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	
3.3 Orientação de dissertações de mestrado	

4 – Produção Técnica e Científica (A PARTIR DE 2021) – máximo 5,0 pontos

	Quantidade
4.1 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A1 e A2 – Nas linhas de pesquisa do PROFMAT)	
4.2 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A1 e A2)	
4.3 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A3 e A4 – Nas linhas de pesquisa do PROFMAT)	
4.4 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis A3 e A4)	
4.5 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2 – Nas linhas de pesquisa do PROFMAT)	
4.6 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica (Qualis B1 e B2)	
4.7 Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica nas linhas de pesquisa do PROFMAT (Se	

não enquadrado nos itens anteriores)	
4.8 Livro publicado com ISBN nas linhas de pesquisa do PROFMAT	
4.9 Livro publicado com ISBN	
4.10 Capítulo de livro com ISBN nas linhas de pesquisa do PROFMAT	
4.11 Capítulo de livro com ISBN	
4.12 Trabalhos completos em anais de eventos nas linhas de pesquisa do PROFMAT	
4.13 Trabalhos completos em anais de eventos	
4.14 Cursos de curta duração ministrados nas linhas do PROFMAT (pelo menos 4 h)	
4.15 Atuação como parecerista ad hoc de periódicos nas linhas de pesquisa do PROFMAT (Qualis A ou B)	
4.16 Coordenação de evento organizado nas linhas de pesquisa do PROFMAT	

